

PORTARIA TIMBOPREV Nº 92, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Pensão Por Morte ao Sr. Orlando Zermiani, na condição de viúvo da servidora pública municipal inativa Terezinha Zermiani.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts. 7º, 32, 33 e 35 ‘c’ da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Pensão por Morte a **ORLANDO ZERMIANI**, brasileiro, servidor municipal inativo, portador do CPF sob nº 899.254.679-34, na qualidade de viúvo da servidora pública municipal inativa Terezinha Zermiani, correspondentes ao valor de R\$ 1.266.97 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) a contar da data do óbito, ou seja, 05 de julho de 2022, de acordo com os artigos 35, inciso I, alínea “a” c/c art. 44, ambos da Lei Complementar nº 411/2011, conforme documentação anexa ao Processo de Pensão por Morte TIMBOPREV nº 45/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de dezembro de 2022; 153º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV